



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

LEI Nº 460/83

Em, 13 de Abril de 1.983.

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÀ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:  
=====

O Prefeito Municipal de Pau dos Estado, Esta-  
do do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial do valor de  
Cr\$. 2.800.000,00 ( Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros ).

ART. 2º - O Crédito aberto destina-se a aqui-  
sição de um Opala Diplomata, cor marron, modelo 1982, Chassis  
5Q69.EBB110556, pertencente a Cooperativa Agrícola Mixta do Médio  
Oeste Potiguar Ltda.

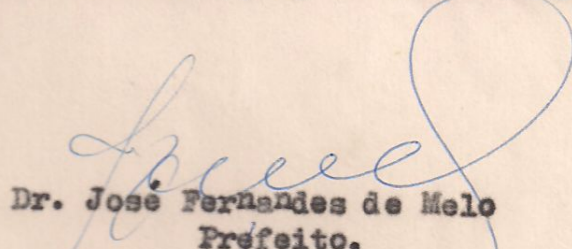
ART. 3º - Constitui recursos para ocorrer com  
as Despesas da presente Lei, a anulação de igual importância da  
dotação abaixo:

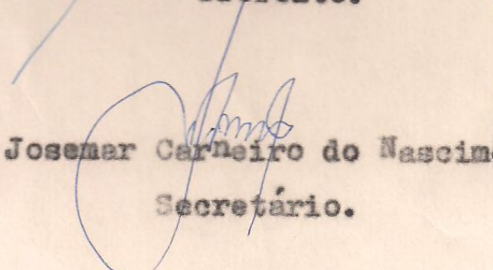
02.05. Sec. de Serviços Urbanos.

4.1.1.0. Obras e Instal. Cr\$.2.800.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros(RN), 13 de Abril de 1983.

  
Dr. José Fernandes de Melo  
Prefeito.

  
Josemar Carneiro do Nascimento  
Secretário.